



DECRETO Nº 123, DE 25 DE JULHO DE 2019

DEFINE AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CARIACICA – CMDHC, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 7º, § 3º, E 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.880/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX, do art. 9º da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 7º, § 3º e 11 da Lei Municipal nº 5.880, de 25 de maio de 2018;

DECRETA:

Art.1º Para ter direito a compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Cariacica, as instituições da Sociedade Civil Organizada devem possuir, no mínimo, uma das seguintes áreas de atuação:

- I. Direitos da Mulher;
- II. Direitos do público LGBT;
- III. Direitos da Juventude – Criança e Adolescente;
- IV. Direitos da Igualdade Racial;
- V. Direitos das Pessoas Idosas;
- VI. Direitos das Pessoas com Deficiência;
- VII. Direitos da Diversidade Religiosa;
- VIII. Direitos da População em situação de Rua.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Proc.: 21.466/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 29 de julho de 2019.

Art. 12 Revogando todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito de Cariacica

DECRETO Nº 123, DE 25 DE JULHO DE 2019

DEFINE AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CARIACICA - CMDHC, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 7º, § 3º, E 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.880/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IX, do art. 9º da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 7º, § 3º e 11 da Lei Municipal nº 5.880, de 25 de maio de 2018;

DECRETA:

Art.1º Para ter direito a compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Cariacica, as instituições da Sociedade Civil Organizada devem possuir, no mínimo, uma das seguintes áreas de atuação:

- I. Direitos da Mulher;
- II. Direitos do público LGBT;
- III. Direitos da Juventude - Criança e Adolescente;
- IV. Direitos da Igualdade Racial;
- V. Direitos das Pessoas Idosas;
- VI. Direitos das Pessoas com Deficiência;
- VII. Direitos da Diversidade Religiosa;
- VIII. Direitos da População em situação de Rua.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/ Nº 293 DE 25 DE JULHO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VIII do art. 4º da Portaria nº 03, de 03 de Janeiro de 2019, que passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

I - [...]

VIII - Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Gestor atual:

Bernadete Coelho Xavier;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP nº 003/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de Julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 294, DE 25 DE JULHO DE 2019

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a licença sem vencimentos, concedida através da Portaria/GP nº 471/2018, concernente ao processo nº 40.038/2018, da servidora estatutária Isis Giorni Barbini - matrícula nº 100.790-2, ocupante do cargo de MaPB - III Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 25 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/ Nº 295 DE 25 DE JULHO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 292/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Portaria nº 292/2019, publicada em 24 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Nomear Luana Barbosa Pereira, no cargo de Coordenador de Direitos e Vantagens, na Secretaria Municipal de Gestão."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807